



O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE AGRÁRIA COMO LEGITIMAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REFORMA AGRÁRIA.

Josiane Santos Farias Tabata ¹

Rabah Belaidi ²

Patrícia de A. Sobreira ³

RESUMO

O princípio da função social da propriedade é considerado um marco no sistema jurídico brasileiro. Este instituto jurídico veio para superar a concepção individualista do direito subjetivo de propriedade, encarando a propriedade como um bem que se destina a satisfação das necessidades sociais e não somente de seu proprietário. O objetivo do presente artigo é fazer uma análise crítica do princípio da função social da propriedade no âmbito agrário. A função social segundo a Constituição Federal de 1988 para ser cumprida precisa atender aos requisitos do aproveitamento racional e adequado, à utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, à observância das disposições que regulam as relações de trabalho e à exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. Será que esses requisitos têm sido observados? Pretende-se demonstrar que a função social, princípio arraigado em todo o ordenamento jurídico brasileiro e presente na nossa Constituição Federal de 1988, não deve ser visto como um princípio de aceção e conteúdo contrários aos ditames do capitalismo. O princípio da função social da propriedade rural também possui uma perspectiva capitalista de forma a servir a este modelo econômico, uma vez que induz a produtividade e contribui para a expansão do capitalismo. Ademais, a pesquisa pretende demonstrar que a interpretação funcionalista tem sofrido alterações ao longo do tempo. Abordou-se, inicialmente, sobre a evolução do princípio da função social da propriedade no ordenamento jurídico brasileiro, destacando-se que a função social sempre foi acompanhada pela predominância do caráter econômico da propriedade, ou seja, a observância da produtividade da propriedade. Posteriormente, busca-se analisar o surgimento do capitalismo no Brasil e sua relação com a mercantilização da propriedade. Em seguida, buscou-se avaliar o porquê o princípio da função social da propriedade legitima a ausência de reforma agrária. Ainda, objetivou-se fazer uma análise crítica sobre a eficácia jurídica das normas que dispõem sobre o princípio da função social.

Palavras-chave: Função Social; propriedade rural; análise crítica.

¹ Graduada em Direito (Direito, Unievangélica, Brasil). E-mail: josianesantofarias@gmail.com

² Doutor em Direito (Direito, Universidade de Paris II (Pantheon-Assas, França). E-mail: rbelaidd@gmail.com

³ Mestre em Ciências Ambientais (Ciências Ambientais, Unievangelica, Brasil). Email: patriciadeasobreira@gmail.com.

A questão agrária no Brasil é um problema de muitos anos. A ausência de leis e a ineficácia das leis já existentes é uma das causas da ausência de reforma agrária no país. A positividade do princípio da função social sempre foi tratada como um progresso no sistema jurídico brasileiro no que diz respeito a desapropriação de propriedades rurais para o fim de reforma agrária.

A propriedade da terra, segundo a Constituição Federal de 1988, no artigo 186, desempenha a sua função social quando realiza o aproveitamento racional e adequado, quando há a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, quando há a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e quando há a exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. No entanto, muito se debate sobre a observância desses requisitos, bem como do descumprimento da função social e seus efeitos.

Para a análise do princípio da função social, faz-se necessário a análise histórica do surgimento do instituto no Brasil. A noção de produtividade da propriedade agrária, a qual evoluiria para o princípio da função social posteriormente, pode ser visualizada desde as sesmarias portuguesas. Atualmente, o princípio ganhou destaque na Constituição de 1988 e tem importante tratamento no Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, no capítulo referente à Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

A proposta do presente artigo científico consiste em desenvolver um exame crítico da interpretação dada ao princípio da função social da propriedade agrária como um instrumento que serve à sociedade de forma autossuficiente. A pesquisa busca analisar outra vertente do princípio, na qual a falta de eficácia das normas reguladoras da função social da propriedade rural tem se tornado um instrumento nas mãos do capitalismo e da classe dominante agrária.

Para tanto, sem pretensão de esgotar o tema, o trabalho buscará abordar o surgimento deste princípio e o seu desenvolvimento. Objetiva-se analisar as Constituições Brasileiras e determinar como surgiu e como evoluiu o regramento da função social até a Constituição de 1988. Da análise da evolução da função social da propriedade agrária pretende-se observar as alterações promovidas no instituto até a presente Carta Magna.

A pesquisa tem relevância em razão da necessidade de se fazer uma análise crítica sobre o princípio da função social, o qual é visto como um princípio que veio para atender e solucionar os problemas concernentes à propriedade rural. No entanto, o princípio tem passado por transformações e possui relação direta com o capitalismo na medida em que objetiva a preservar a propriedade produtiva, garantindo a circulação do capital.

Na elaboração desse trabalho utilizou-se o método qualitativo, com a busca de pesquisa bibliográfica e documental a fim de colher dados sobre essa nova abordagem do princípio da função

social da propriedade. A pesquisa tem enfoque qualitativo de forma a realizar um levantamento de informações acerca das alterações no princípio da função social até a sua regulamentação na Constituição de 1988.

No primeiro tópico, “Evolução do princípio da função social nas constituições brasileiras”, buscar-se-á fazer uma análise sobre o desenvolvimento do princípio da função social da propriedade no ordenamento jurídico brasileiro, mais especificamente nas constituições do país. Para essa análise serão fundamentais as ideias de Lígia Osorio, Robert Smith, Carlos Frederico Marés, dentre outros.

No segundo tópico, “Capitalismo no Brasil e a mercantilização da terra” objetiva-se analisar o surgimento do capitalismo no Brasil e sua influência nas relações com a terra. Ainda, pretende-se pesquisar a noção da “mercantilização da terra” e seus desdobramentos no capitalismo.

No terceiro e último tópico, “O princípio da função social da propriedade agrária como legitimação de ausência de reforma agrária” pretende-se fazer uma análise crítica da função social da propriedade. Busca-se fazer uma revisão crítica do instituto em razão da inobservância de seus fundamentos teóricos, bem como fazer uma relação do princípio com os fundamentos capitalistas.

METODOLOGIA:

O presente trabalho inicialmente desenvolveu um estudo documental bibliográfico a fim de colher dados sobre a evolução do princípio da função social da propriedade agrária no país. A pesquisa tem enfoque qualitativo de forma a realizar o levantamento de informações acerca do desenvolvimento do instituto no Brasil.

Objetivou-se realizar um levantamento da evolução histórica através do ordenamento jurídico brasileiro, com a finalidade a origem do instituto. Realizou-se, também, a pesquisa bibliográfica de modo a selecionar os principais autores sobre o tema. Ainda, utilizou-se artigos científicos extraídos da internet sobre o assunto.

Ainda, buscou-se fazer uma pesquisa documental para se identificar uma estreita relação do surgimento da função social com o capitalismo, bem como com o processo de mercantilização da terra. Posteriormente, procurou-se fazer uma análise crítica desse instituto, objetivando analisar se o discurso social pregado pelas bancadas acadêmicas com relação à função social da propriedade realmente tem sido observado. Foi utilizado o método de interpretação de dados (sistemática). Realizou-se uma pesquisa doutrinária do surgimento, principais características e sobre as principais críticas dos autores. Ainda, realizou-se pesquisa legislativa para averiguação dos dispositivos que trataram sobre o assunto.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

O princípio da função social da propriedade está positivado na Constituição Federal de 1988 em diversos artigos. Na legislação brasileira, a noção de função social evolui a partir do conceito de produtividade a qual esteve presente desde o período colonial nas sesmarias portuguesas.

Após a análise histórica das Constituições Brasileiras foi possível observar que a Constituição de 1967 foi a primeira constituição a trazer a expressão “função social” atrelada ao direito de propriedade.

A expansão do modo de produção capitalista trouxe uma grande influência ao Direito Agrário e seus institutos. Observa-se que o princípio da função social tem influências capitalistas e se for interpretado juntamente com os dispositivos sobre desapropriação conclui-se que a função social segue apenas critérios de produtividade, sendo portanto um instrumento do capitalismo.

Observando os dispositivos que prelecionam sobre o princípio da função social na Constituição Federal de 1988 conclui-se que o que prevalece é o caráter econômico da função social. Sendo assim, o fato da reforma agrária estar diretamente ligada e depender da análise da função social traz um grande empecilho para a efetivação da política agrária no país. Pode-se afirmar que a função social da propriedade atualmente é um instrumento de legitimação de ausência de reforma agrária no Brasil.

REFERÊNCIAS:

AMIN, Samir; VERGOPOULOS, Kostas. A questão agrária e o capitalismo/ por/ Samir Amin e Kostas Vergopoulos; tradução de Beatriz Resende. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

ASSIS, Luis Gustavo Bambini de. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. V. 103, p. 781-791. Jan. /dez. 2008. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67828/70436>>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva, 1995, p. 7-8.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 12 ago. 2017.

_____. Lei n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

_____. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

_____. Lei 4504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

_____. Lei de 26 de Junho de 1375. Disponível em: <https://arisp.files.wordpress.com/2009/07/lei_de_26-06-1375_sesmaria.pdf>. Acesso em 12 de agosto de 2017.

_____. Carta Constitucional de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

_____. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de Fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 21 de agosto de 2017.

_____. Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil de 16 de Julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

CASTRO FASSA, Odemilson Roberto; OLIVEIRA, José Carlos de. O regime jurídico da propriedade imóvel no Brasil: Do descobrimento ao Código Civil de 2002. Revista Jurídica UNIGRAN. Dourados, MS. Vol 4, n. 8. Jul/dez 2002. Disponível em: <http://www.unigran.br/revista_juridica/ed_anteriores/08/artigos/11.pdf>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

FACHIN, L. E.; SILVA, J. G. da. Comentários à Constituição Federal: arts. 184 a 191. Rio de Janeiro: Ederos Trabalhista, 1990.

HARVEY, David. Los límites del capitalismo y la teoria marxista. Fondo de Cultura Económica. México. 1990.

JELINEK, Rochele. O princípio da Função Social da Propriedade e sua repercussão sobre o sistema do Código Civil. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/media/areas/urbanistico/arquivos/rochelle.pdf>>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

LINHARES, Maria Yedda Leite; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Terra Prometida: uma história da questão agrária no Brasil/Maria Yedda Linhares, Francisco Carlos Teixeira da Silva. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MANIGLIA, Elisabete. As interfaces do direito agrário e dos direitos humanos e a segurança alimentar [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 277 p. ISBN 978-85-7983-014-3. Available from SciELO Books <<http://books.cielo.org>>.

MARÉS, Carlos Frederico. A função social da terra. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2003.

MARX, Karl. O capital: Crítica da economia política. Tradução Rubens Enderle. Ed. Bom Tempo. 2017.

PILATI, José Isaac. Propriedade e função social na pós-modernidade/José Isaac Pilati. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

POIDOMANI, Isabella Lucia. O princípio da Função Social da Posse e das propriedades e seu reflexo no novo código de processo civil. Direito Civil Constitucional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara; coordenadores Marcelo Benacchio, Narciso Leandro Xavier Baez. Florianópolis: CONPEDI, 2015. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/e703oogw/P1HwU37w5W5E7Xi2.pdf>>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

SILVA, Jonathas. O direito e a questão agrária na Constituição Brasileira/Jonathas Silva. Goiânia: Ed. UCG, 1996.

SILVA, José Gomes. Reforma Agrária na Constituição Federal de 1988: uma avaliação crítica. Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA). Agosto a novembro de 88.

SILVA FILHO, Francisco Cláudio. A reforma Agrária na Constituição Federal de 1988 e o desenvolvimento Econômico no Brasil – Efetividade e Limites. In: XXI Encontro Regional de Estudantes de Direito e Encontro Regional de Assessoria Jurídica Universitária. Disponível em: <http://urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD3_files/Francisco_SILVA_FILHO.pdf>. Acesso em: 21 de agosto de 2017.

SILVA, Lúcia Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850/ Lúcia Maria Osório Silva. – 2ª ed. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2008.

SILVA, Thiago Henrique Costa. O desenvolvimento como paradigma da questão agrária: o capitalismo agrário em discussão. Direito agrário e agroambiental [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA; Coordenadores: Fausto Santos de Moraes, Nivaldo Dos Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2016. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/02q8agmu/ea4te4j4/LH0NTw6wUgs9E7iP.pdf>>. Acesso em 21 de agosto de 2017.

SMITH, Roberto. Propriedade da terra e transição: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo. Editora Brasiliense. 1990.

THE PRINCIPLE OF THE SOCIAL FUNCTION OF AGRICULTURAL PROPERTY AS A LEGITIMATION OF ABSENCE OF AGRICULTURAL REFORM.

ABSTRACT

The principle of the social function of property is considered a milestone in the Brazilian legal system. This legal institute came to overcome the individualist conception of the subjective property right, viewing property as a good that is intended to satisfy social needs and not only its owner. The objective of this article is to make a critical analysis of the principle of the social function of property in the agrarian field. The social function according to the Federal Constitution of 1988 to be fulfilled must

meet the requirements of rational and adequate use, the proper use of available natural resources and preservation of the environment, compliance with the provisions that regulate labor relations and the exploitation that favors The well-being of owners and workers. Have these requirements been met? It is intended to demonstrate that the social function, a principle rooted in the entire Brazilian legal system and present in our Federal Constitution of 1988, should not be seen as a principle of meaning and content contrary to the dictates of capitalism. The principle of the social function of rural property also has a capitalist perspective in order to serve this economic model, since it induces productivity and contributes to the expansion of capitalism. In addition, the research intends to demonstrate that the functionalist interpretation has undergone changes over time. It was initially discussed the evolution of the principle of the social function of property in the Brazilian legal system, emphasizing that the social function has always been accompanied by the predominance of the economic character of property, ie, the observance of property productivity. Subsequently, we seek to analyze the emergence of capitalism in Brazil and its relationship with the commodification of property. Next, we tried to evaluate why the principle of the social function of property legitimizes the absence of agrarian reform. In addition, the objective was to make a critical analysis of the legal effectiveness of the rules that govern the principle of social function.

Keywords: Social role; Rural property; critical analysis.